A C Ó R D Ã O

TC-007122.989.24-7

Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba – Secretaria da Educação.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Responsáveis: Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Haroldo Corrêa Rocha (Secretário Executivo Estadual), Fábio Augusto Negreiros (Dirigente Regional de Ensino) e Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2020.

Valor: R$2.239.486,33.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), João Baptista de Freitas Nalini (OAB/SP nº 334.828) e outros.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS. APLICAÇÃO NA FINALIDADE PRETENDIDA. FALTA DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS. PANDEMIA DO COVID-19. RELEVAÇÃO. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros

Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a prestação de contas em exame, com a quitação dos responsáveis no montante de R$ 1.200.000,00, sem prejuízo da **recomendação** consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Registra, por fim, que o saldo não aplicado no exercício em exame, no montante de R$ 1.039.486,33, deverá ser objeto de análise nas prestações de contas do exercício subsequente.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR